

## PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, processo nº 23000.018180/2019-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

## PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio a Pesquisa - Funape, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, a atuar como fundação de apoio a Universidade de Brasília - UnB, processo nº 23000.008170/2019-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

## PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - FAUF, CNPJ nº 05.418.239/0001-08, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste, processo nº 23000.032269/2018-98.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

## PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, CNPJ nº 00.278.912/0001-20, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, processo nº 23000.018159/2019-02.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da norma de relacionamento entre a fundação e a instituição apoiada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

## PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica descredenciada a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA, credenciada pela Portaria Conjunta nº 81, de 22 de novembro de 2016, para atuar como fundação de apoio à Universidade Rural da Amazônia, a pedido da instituição apoiada, processo nº 23123.004657/2019-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, Seção 1, página 20, no número de ordem 19, do anexo da Portaria SERES nº 676, de 15 de outubro de 2018, onde se lê: "145 (cento e quarenta e cinco)", leia-se: "130 (cento e trinta)", conforme Nota Técnica nº 47/2019/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 16/07/2019. (Registro e-MEC nº 201504072 e Processo SEI nº 23000.028660/2016-26).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 168, no número de ordem 418, do anexo da Portaria nº 915, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 46/2019/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 16/07/2019. (Registro e-MEC nº 201829971 e Processo SEI nº 23000.008437/2019-13).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS PIÚMA**

## PORTARIA Nº 205, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3286, de 22 de novembro de 2017, da Reitoria deste Ifes e com base no contido no processo nº 23185.000460/2019-31, resolve:

I - Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital Multicampi nº 02/2019, conforme relação abaixo:

Curso/Disciplina: INFORMÁTICA- 40 h

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIINF022019003	Otacílio José Pereira	72,40	1º
PIINF022019004	Miter Mayer de O. Ferreira	63,40	2º
PIINF022019008	Ludmila Pereira Duarte	41,80	3º

Curso/Disciplina: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 40 h

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIAEE022019009	Suelen Fabiano Aguiar	63,90	1º
PIAEE022019002	Regina Maria da Silva	54,12	2º
PIAEE022019006	Aline da Costa Sant'ana	46,20	3º
PIAEE022019012	Geane Ferreira Santos	46,20	4º

I I- Publique-se.

MARCELO FANTTINI POLESE

## CAMPUS VILA VELHA

## PORTARIA N 177, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuicoes que lhe confere a Portaria n 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria deste Ifes, e de acordo com o Processo de n 23187.0000348/2019-80 resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratacao de Professor do Ensino Basico, Tecnico e Tecnolico - Substituto, regido pelo Edital Multicampi n 02/2019, Campus Vila Velha, conforme discriminado a seguir:

Curso/Disciplina: Química - 40H			
Inscricao	Nome	Pontuacao Total	Classificacao
9	KARLA SANTOS FEU	67,70	1
6	DANIELA PEREIRA VIEIRA SOUZA	67,20	2
21	LINDAMARA MARIA DE SOUZA	65,48	3
2	HELIANE ROSA DO AMARAL	48,98	4
11	ERICA VIEIRA ALBUQUERQUE RODRIGUES	46,00	NAO HABILITADO
26	PERSILENE FAZOLIN VEGI	20,80	NAO HABILITADO
25	CARMINDO RIBEIRO BOREL	20,50	NAO HABILITADO
19	DANDARA ALVES LUZ	14,80	NAO HABILITADO

DIEMERSON SAQUETTO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

## PORTARIA Nº 637, DE 17 DE JULHO DE 2019

Disciplina o acesso às bases de dados protegidos no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando os termos da Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e da Portaria Inep nº 91, de 2 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O acesso às bases de dados protegidos no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º São objetivos da normatização do acesso às bases de dados protegidos:

I - A proteção de dados e informações pessoais disponíveis em bases de dados geradas pelo Inep ou recebidas de terceiros e sob a guarda do Inep, nos termos da legislação; e

II - A utilização de dados protegidos tratados pela autarquia pelos públicos interno e externo ao Inep para a realização de estatísticas, estudos e pesquisas científicas ou institucionais, assegurando o seu uso exclusivo para a finalidade para a qual foram coletados.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Dado pessoal: dado ou informação que se refere à pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado protegido: dado que contém informação pessoal ou sujeito à restrição de acesso;

III - Dado anonimizado: dado ou informação que não permite a identificação da pessoa a quem se refere, tendo ou não sido objeto de divulgação pública;



